



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 26/2023 - DO PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS

O(A) Diretor(a)-Geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação em Práticas Educacionais, oferecido na modalidade semipresencial, em nível de Especialização, com ingresso em outubro de 2023, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Práticas Educacionais, oferecido na modalidade semipresencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo(a) Diretor(a)-Geral do Ifes – Campus São Mateus.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br

1.2. O curso de Pós-Graduação Especialização em Práticas Educacionais tem por objetivo oferecer formação continuada a professores da Educação Básica em práticas educacionais, habilitando-os a elaborar estratégias metodológicas criativas de ensino, bem como material didático específico, a partir de uma abordagem focada na aprendizagem dos alunos, mobilizando para isso os saberes pedagógicos, científicos e culturais considerando as peculiaridades e as situações contextuais da escola, de modo a propiciar uma atuação docente autônoma, crítica e reflexiva do docente-aluno do curso proposto.

1.3. A carga horária do curso é de 360 horas e sua duração é de 12 meses. A modalidade do curso é semipresencial, onde 144 horas (40% do curso) será ofertado à distância. As aulas presenciais serão ministradas regularmente às segundas-feiras e às quartas-feiras das 19:00 às 22:20, e aos sábados letivos das 8:00 às 12:20 ou 13:30 às 16:50.

1.4. A matriz curricular do curso encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz curricular do curso Pós-Graduação Especialização em Práticas Educacionais

| Semestre | Descrição Componentes Curriculares | Teórica / Prática | Carga Horária | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|---------------|-------------|-------------|
| | | | Presencial | Distância | Total |
| 1 | Tecnologia na Educação e Robótica | T/P | 30h | 20h | 50h |
| 1 | Metodologias e Práticas de Ensino na Educação Básica I | T/P | 24h | 16h | 40h |
| 1 | Metodologia da Pesquisa - Projeto de conclusão de curso | T | 18h | 12h | 30h |
| 1 | Fundamentos na Educação - Reflexões Filosóficas e Psicologia na Educação | T | 24h | 16h | 40h |
| 2 | Linguagem e violência escolar | T/P | 18h | 12h | 30h |
| 2 | Metodologias e Práticas de Ensino na Educação Básica II | T | 24h | 16h | 40h |
| 2 | Diversidade, Igualdade e Diferença: Gênero e Sexualidades | T | 12h | 8h | 20h |
| 2 | Ensino das Relações Étnicos Raciais | T | 12h | 8h | 20h |
| 2 | Diversidade, Igualdade e Diferença: Educação Especial e Inclusão | T | 12h | 8h | 20h |
| 2 | Trabalho Final de curso | T/P | 42h | 28h | 70h |
| Carga Horária Total do Curso | | | 216h | 144h | 360h |

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação em qualquer licenciatura ou qualquer outro curso superior que já atuem ou pretendam atuar no Ensino Básico, devidamente reconhecido pelo MEC.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 30 vagas oferecidas, 8 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

| Ampla Concorrência (AC) | Pessoa com Deficiência (PcD) | Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) | Total de vagas ofertadas |
|-------------------------|------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 20 | 8 | 2 | 30 |

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: de 25/08/2023 a 15/09/2023.

4.2. LOCAL: EXCLUSIVAMENTE via Formulário de Inscrição:
<https://bit.ly/lfesSMPraticasEducaionais2023>.

4.3. Documentação exigida:

- a) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF);
- b) Diploma
- c) Carta de Intenção.
- d) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:
 - I. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:
 - a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo I deste Edital);
 - II. Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:
 - a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo I deste Edital);
 - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas

lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II deste edital); e

c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

I. Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital); e

II. Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas participarão de procedimento complementar de verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista presencial e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.6.1. O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.6.2. Para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3. O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.6.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer/participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 7.4.

4.6.5. A partir do dia 27/09/2023, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo (<http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023>) o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

4.6.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de e-mail próprio, até às 23h59min do dia 28/09/2023, para pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

4.6.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 29/09/2023.

4.7. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3 letra “g” e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.7.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.7.2. A partir do dia 27/09/2023 será disponibilizado em <http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023> o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de e-mail próprio até às 23h59min do dia 28/09/2023, para pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

4.7.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 29/09/2023.

4.8. O Campus São Mateus do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por

motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10. Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e 'a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo contará com uma única etapa classificatória/eliminatória, que consistirá na análise da Carta de Intenção.

5.2. A carta de intenção será analisada por três professores, sendo um destes o Coordenador do curso de Pós-graduação em Práticas Educacionais.

5.3. A carta de intenção valerá de 0 a 100 pontos. A narrativa deverá abordar:

- a) trajetória profissional e formativa do candidato;
- b) motivação pelo curso;
- c) Possível tema de investigação que deseja desenvolver para o Trabalho Final do Curso;
- d) breve indicativo da experiência de sala de aula, suas vivências e práticas (ou expectativas, caso não tenha experiência com turmas da educação básica); e
- e) encontrar-se no formato de carta.

A formatação do texto deverá ser: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entre linhas 1,5, alinhamento justificado e máximo de 3 páginas.

5.4. Em caso de empates, a banca deliberará a ordem de classificação.

5.5. As notas das Cartas de Intenção serão divulgadas no dia 20/09/2023 no site do edital.

5.6. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de e-mail até às 23h59min do dia 21/09/2023, para pospraticaseducacionais.sm@ifes.edu.br.

5.7. As notas finais das Cartas de Intenção serão divulgadas no dia 22/09/2023.

6. DO CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma

| Evento | | Datas | Local |
|--------|--|----------------------------|---|
| 1 | Publicação do Edital do Processo Seletivo | 25/08/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 2 | Período de Inscrição | 25/08/2023 a 15/09/2023 | https://bit.ly/IfesSMPraticasEducaionais2023 |
| 3 | Homologação das Inscrições | 16/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 4 | Divulgação das notas das Cartas de Intenção | 20/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 5 | Recursos do Resultados das Cartas de Intenção | 21/09/2023 | pospraticaseducaionais.sm@ifes.edu.br |
| 6 | Divulgação das Notas Finais das Cartas de Intenção | 22/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 7 | Publicação dos Horários para bancas de Heteroidentificação | 22/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 8 | Bancas de Heteroidentificação PPI | 25 a 27/09/2023 | pospraticaseducaionais.sm@ifes.edu.br |
| 9 | Resultado das bancas de Heteroidentificação | 27/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 10 | Homologação dos Candidatos PCD | 27/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 11 | Recurso das Bancas de Heteroidentificação PPI e PCD | 28/09/2023 | pospraticaseducaionais.sm@ifes.edu.br |
| 12 | Resultado Final | 29/09/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 13 | Processamento de Matrículas | 02/10/2023 a 05/10/2023 | http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023 |
| 14 | Previsão de Início das Aulas | 07/10/2023 | Ifes campus São Mateus |

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Práticas Educacionais na modalidade Semipresencial do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <http://www.sm.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/1306-editais-2023>

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

7.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

7.9. As aulas do curso serão ministradas no Ifes – Campus São Mateus, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

7.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus São Mateus e o Colegiado do Curso.

7.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus-ES, 25 de agosto de 2023.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,

declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é

INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante